



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Determino a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 para aquisição, por dispensa de licitação, de gêneros alimentícios a serem utilizados nos eventos institucionais da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, em atendimento ao Documento de Formalização da Demanda nº 04/2026 da Seção de Apoio ao Rancho.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

FERNANDA ALVARENGA LEITE ARANTES
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Ordenadora de Despesas